

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO N.º 021/2017
DE 02 DE MAIO DE 2017

**ESTABELECE VALORES PARA REEMBOLSO DE
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES
QUANDO EM VIAGENS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO OURO.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando as disposições do art. 3º e Parágrafo único, da Lei
Municipal nº 1761/2005, de 10.03.2017;

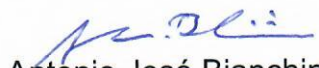
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica estabelecido valores máximos por refeição, para os
procedimentos de reembolso de valores provenientes de despesas com alimentação
de Servidores Municipais, quando em viagens e deslocamentos a serviço do
Município, na forma como segue:

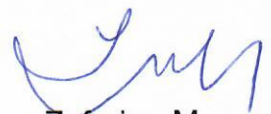
Natureza da Despesa	Valor em R\$
CAFÉ	15,00
ALMOÇO	35,00
JANTA	35,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE MAIO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE MAIO DE 2017


Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente